



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.103/2008

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 17 / 12 / 08

a 01 / 01 / 09


João Justino da Silva Filho
Chefe do Setor de Administração

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 1.092, de 21 de julho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de dezembro de 2008.


CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
17 / 12 / 08